


PARECER DE COMPRAS / ELEIÇÃO DA PROPOSTA


Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 07-25 dos itens (11;12;16;17) conforme o edital, do **processo de compras nº 043/2023**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 36.979.350/0001-99** pelos seguintes motivos.

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde.
- Faturamento mínimo;

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 01 de Março de 2023.


FABIANO OLIVEIRA DUARTE
FARMACÊUTICO
CREDEQ - Aparecida de Goiânia


GLEYDSON LIMA
Gerente de Operações
CREDEQ - Aparecida de Goiânia